



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5866 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CRIA O "MONUMENTO NATURAL DAS ÁGUAS MINERAIS DE RAPOSO E DA SERRA DO BRITO" DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuna-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 incisos III e XVIII e Art. 215, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 12, § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os Art. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e considerando:

O dever do Poder Público e da coletividade em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

A Mata Atlântica, como patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada a lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;

Que as áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

Que as florestas e demais formas de vegetação são reconhecidas de utilidade às terras que revestem e bens de interesse comum a todos os habitantes, sendo o direito de propriedade exercido com as limitações que a legislação ambiental estabelece, especialmente naquelas áreas consideradas de preservação permanente, conforme dispõem os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal 4.771, de 15 de setembro de 1965, que aprovou o Código Florestal;

Que os Monumentos Naturais têm como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

O Processo Administrativo Municipal nº 2018/3/4682 (Criação de Unidade de Conservação Municipal no Município de Itaperuna- Distrito de Raposo), deflagrado junto à Administração Pública Municipal pela Secretaria Municipal de Ambiente, que reúne os estudos técnicos realizados, que recomenda a criação de um Monumento Natural Municipal;

O Plano Diretor de Itaperuna (Lei Municipal Nº 403/2007), em sua Sessão III, Art. 42 e 43 trata da Área de Especial Interesse Turístico e Ambiental de Raposo;

A revisão do Plano Diretor em 2017, aprovado na Audiência Pública de 14/11/2017, esta área não apenas foi mantida (Ata da Sessão do dia 31/10/2017, Capítulo I - Da Divisão Territorial, Sessão II Arts. 101 e 102), mas ampliadas suas diretrizes e normas, conforme definido na Ata do dia 25/10/2017, que definiu, no Capítulo III, sessão I, Art. 90, a “**Proteção das águas minerais de Raposo**”;

Ainda nesta mesma revisão do Plano Diretor de Itaperuna, no Capítulo I, sessão II, Art. 114, que define as Unidades de Conservação do Município, a área objeto deste Estudo (Serra do Brito e adjacências) é apontada como **Monumento Natural da Serra do Brito**;

O Plano Municipal de Mata Atlântica no tópico “Instrumentos para a Gestão Municipal da Mata Atlântica”, onde a Microbacia Hidrográfica Córrego Marambaia/Campinho foi apontada como área prioritária e ainda em razão da área da Serra do Brito e seu entorno possuir alguns remanescentes de médio porte e o aquífero de águas minerais de Raposo;

A necessidade de assegurar a conservação e uso sustentado de áreas com relevante beleza cênica no município, organizando o uso público de tais áreas para a presente e futuras gerações;

A ampla aceitação da proposta de regulamentação de uma unidade de conservação por parte da comunidade, manifestada na consulta pública realizada pela Secretaria Municipal de Ambiente em 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica CRIADO o **Monumento Natural Municipal das Águas Minerais de Raposo e da Serra do Brito**, com área aproximada de **1.701,00 hectares (hum mil setecentos e um hectares)**, com objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º São Objetivos a serem alcançados com a criação do Monumento Natural Municipal:

I - Assegurar a manutenção das nascentes, mananciais, e demais corpos hídricos existentes em sua área de abrangência;

II - Preservar os fragmentos florestais da área, buscando a formação de corredores florestais e a conservação e preservação da fauna e flora locais;

III - Estimular o turismo ecológico e rural compatibilizando-os com os recursos naturais existentes;

IV - Estimular a pesquisa científica e a Educação Ambiental, promovendo parcerias com Instituições de Ensino do Município e da Região.

Art. 3º O Monumento Natural Municipal das Águas Minerais de Raposo e da Serra do Brito será constituído de áreas particulares, com seus limites definidos no Memorial Descritivo conforme Art. 8º deste Decreto, destinada à preservação integral da biota, administrada pelo Poder Público Municipal, a teor da Lei Federal nº 8605, de 12 de fevereiro de 1988, e sem interferência humana direta, cujo acesso público será restrito à pesquisa científica, a educação ambiental e demais outras finalidades definidas no Plano de Manejo.

Art.4º A Administração do Monumento Natural Municipal das Águas Minerais de Raposo e da Serra do Brito é de responsabilidade do Prefeito Municipal de ITAPERUNA, através da Secretaria Municipal de Ambiente que para este fim buscará o apoio técnico necessário.

Parágrafo único - A gestão do Monumento Natural Municipal das Águas Minerais de Raposo e da Serra do Brito caberá à Secretaria Municipal de Ambiente, que designará um administrador no prazo de até 90 dias da publicação deste Decreto adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Até que seja elaborado um Plano de Manejo para a Unidade, o órgão gestor deverá elaborar, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, um Plano de Gestão emergencial, contendo no mínimo:

I - Um Plano Operativo de Fiscalização e Patrulhamento, com diretrizes gerais de gestão que permitam a conservação do conjunto ambiental da unidade.

II - Um Plano Operativo de Prevenção e Combate a incêndios, em cooperação com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro prevendo inclusive a formação de uma brigada local de voluntários.

Art. 6º O Monumento Natural Municipal foi delimitado com base nas cartas topográficas.

Art. 7º Fica estabelecido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS Ecológico relativo a esta Unidade de Conservação a ser destinado exclusivamente na gestão e administração do Monumento, devendo a fiscalização dos recursos ao Conselho Gestor do Monumento.

Art. 8º A área do Monumento Natural Municipal das Águas Minerais de Raposo e da Serra do Brito fica delimitada pelo perímetro Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -21.077 m e E -42.120 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 159°39'36.71" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -21.080 m e E -42.118 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 144°57'16.11" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -21.082 m e E -42.117 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 127°50'1.73" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -21.083 m e E -42.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 162°36'57.75" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -21.085 m e E -42.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 96°42'53.62" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -21.085 m e E -42.113 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 105°50'41.22" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -21.086 m e E -42.111 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 108°55'9.38" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -21.086 m e E -42.108 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 81°17'42.98" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -21.086 m e E -42.105 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 38°19'56.70" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -21.084 m e E -42.104 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 67°41'5.18" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -21.083 m e E -42.101 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 96°44'54.90" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -21.084 m e E -42.099 m; deste, segue confrontando com , com os



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

seguintes azimuth plano e distância: $116^{\circ}33'12.13''$ e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N - 21.085 m e E -42.095 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $71^{\circ}18'11.37''$ e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -21.085 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $131^{\circ}55'49.46''$ e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -21.088 m e E -42.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $207^{\circ}00'21.16''$ e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N - 21.090 m e E -42.091 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $171^{\circ}00'59.23''$ e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -21.093 m e E -42.091 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $237^{\circ}08'55.76''$ e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -21.094 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $271^{\circ}51'59.53''$ e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -21.094 m e E -42.095 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $274^{\circ}45'8.72''$ e 0.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N -21.094 m e E -42.097 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $150^{\circ}51'6.33''$ e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -21.098 m e E -42.095 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $88^{\circ}22'4.51''$ e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N - 21.098 m e E -42.094 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $69^{\circ}37'45.14''$ e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -21.096 m e E -42.089 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $125^{\circ}38'2.48''$ e 0.00; até o vértice Pt23, de coordenadas N -21.098 m e E -42.087 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $206^{\circ}06'13.10''$ e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N - 21.101 m e E -42.088 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $134^{\circ}10'38.59''$ e 0.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N -21.102 m e E -42.087 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $110^{\circ}08'59.52''$ e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N -21.102 m e E -42.086 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $91^{\circ}04'3.81''$ e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N -21.102 m e E -42.085 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $124^{\circ}04'42.75''$ e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -21.103 m e E -42.084 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $143^{\circ}32'26.19''$ e 0.00; até o vértice Pt29, de coordenadas N -21.104 m e E -42.083 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $231^{\circ}50'21.40''$ e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -21.106 m e E -42.084 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $297^{\circ}21'25.05''$ e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N -21.104 m e E -42.086 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $321^{\circ}20'53.34''$ e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N -21.104 m e E -42.087 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $293^{\circ}58'9.75''$ e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N -21.103 m e E -42.088 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $320^{\circ}29'11.69''$ e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -21.102 m e E -42.089 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $313^{\circ}14'0.83''$ e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -21.102 m e E -42.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $312^{\circ}26'41.08''$ e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -21.101 m e E -42.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $347^{\circ}48'47.59''$ e 0.00; até o vértice Pt37, de coordenadas N -21.100 m e E -42.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: $315^{\circ}17'12.55''$ e 0.00;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

até o vértice Pt38, de coordenadas N -21.099 m e E -42.091 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:297°35'8.22" e 0.00; até o vértice Pt39, de coordenadas N -21.099 m e E -42.092 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:298°14'36.37" e 0.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N -21.099 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:258°00'42.14" e 0.00; até o vértice Pt41, de coordenadas N -21.099 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:163°25'27.66" e 0.00; até o vértice Pt42, de coordenadas N -21.100 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:119°02'39.59" e 0.00; até o vértice Pt43, de coordenadas N -21.100 m e E -42.092 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:228°00'37.30" e 0.00; até o vértice Pt44, de coordenadas N -21.100 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:244°18'50.83" e 0.00; até o vértice Pt45, de coordenadas N -21.100 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:159°53'55.53" e 0.00; até o vértice Pt46, de coordenadas N -21.101 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:122°53'38.09" e 0.00; até o vértice Pt47, de coordenadas N -21.101 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:89°55'31.79" e 0.00; até o vértice Pt48, de coordenadas N -21.101 m e E -42.092 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:31°19'3.63" e 0.00; até o vértice Pt49, de coordenadas N -21.100 m e E -42.092 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:146°06'31.11" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N -21.102 m e E -42.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:236°04'32.60" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N -21.104 m e E -42.093 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:320°53'11.17" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N -21.102 m e E -42.094 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:357°59'23.65" e 0.00; até o vértice Pt53, de coordenadas N -21.101 m e E -42.094 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:350°27'13.48" e 0.00; até o vértice Pt54, de coordenadas N -21.100 m e E -42.095 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:235°31'51.22" e 0.00; até o vértice Pt55, de coordenadas N -21.101 m e E -42.097 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:300°50'9.78" e 0.00; até o vértice Pt56, de coordenadas N -21.100 m e E -42.099 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:272°14'28.14" e 0.00; até o vértice Pt57, de coordenadas N -21.100 m e E -42.101 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:320°11'59.73" e 0.00; até o vértice Pt58, de coordenadas N -21.099 m e E -42.102 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:322°13'7.29" e 0.00; até o vértice Pt59, de coordenadas N -21.097 m e E -42.103 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:274°26'27.67" e 0.00; até o vértice Pt60, de coordenadas N -21.097 m e E -42.105 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:235°27'25.49" e 0.00; até o vértice Pt61, de coordenadas N -21.099 m e E -42.107 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:214°33'15.67" e 0.00; até o vértice Pt62, de coordenadas N -21.099 m e E -42.108 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:180°02'34.47" e 0.00; até o vértice Pt63, de coordenadas N -21.101 m e E -42.108 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:220°02'39.45" e 0.00; até o vértice Pt64, de coordenadas N -21.102 m e E -42.108 m;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:228°05'30.01" e 0.00; até o vértice Pt65, de coordenadas N -21.103 m e E -42.110 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°05'39.72" e 0.00; até o vértice Pt66, de coordenadas N -21.102 m e E -42.110 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°13'36.24" e 0.00; até o vértice Pt67, de coordenadas N -21.102 m e E -42.111 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°39'0.89" e 0.00; até o vértice Pt68, de coordenadas N -21.103 m e E -42.112 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:236°04'37.03" e 0.00; até o vértice Pt69, de coordenadas N -21.104 m e E -42.113 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:316°55'45.64" e 0.00; até o vértice Pt70, de coordenadas N -21.103 m e E -42.114 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°14'9.10" e 0.00; até o vértice Pt71, de coordenadas N -21.104 m e E -42.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°50'39.83" e 0.00; até o vértice Pt72, de coordenadas N -21.106 m e E -42.113 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:235°28'31.80" e 0.00; até o vértice Pt73, de coordenadas N -21.107 m e E -42.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:313°43'49.79" e 0.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N -21.106 m e E -42.116 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°42'16.79" e 0.00; até o vértice Pt75, de coordenadas N -21.106 m e E -42.117 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°55'51.97" e 0.00; até o vértice Pt76, de coordenadas N -21.107 m e E -42.119 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°02'46.98" e 0.00; até o vértice Pt77, de coordenadas N -21.108 m e E -42.119 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:180°25'15.63" e 0.00; até o vértice Pt78, de coordenadas N -21.109 m e E -42.119 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°37'36.86" e 0.00; até o vértice Pt79, de coordenadas N -21.110 m e E -42.123 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°22'16.05" e 0.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N -21.112 m e E -42.122 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°17'13.93" e 0.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N -21.113 m e E -42.122 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°53'18.29" e 0.00; até o vértice Pt82, de coordenadas N -21.113 m e E -42.124 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:349°25'44.97" e 0.00; até o vértice Pt83, de coordenadas N -21.111 m e E -42.124 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:323°24'24.49" e 0.00; até o vértice Pt84, de coordenadas N -21.111 m e E -42.125 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°33'23.98" e 0.00; até o vértice Pt85, de coordenadas N -21.111 m e E -42.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°04'26.25" e 0.00; até o vértice Pt86, de coordenadas N -21.113 m e E -42.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:197°49'35.82" e 0.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N -21.114 m e E -42.128 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:230°53'26.78" e 0.00; até o vértice Pt88, de coordenadas N -21.115 m e E -42.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:237°10'10.02" e 0.00; até o vértice Pt89, de coordenadas N -21.116 m e E -42.131 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:176°35'56.85" e 0.00; até o vértice Pt90, de coordenadas N -21.120 m e E -42.131 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

distância:256°25'35.49" e 0.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N -21.121 m e E -42.135 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°46'21.52" e 0.00; até o vértice Pt92, de coordenadas N -21.122 m e E -42.137 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:242°24'6.45" e 0.00; até o vértice Pt93, de coordenadas N -21.122 m e E -42.139 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°10'21.24" e 0.00; até o vértice Pt94, de coordenadas N -21.124 m e E -42.139 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°03'32.75" e 0.00; até o vértice Pt95, de coordenadas N -21.122 m e E -42.142 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:258°02'44.70" e 0.00; até o vértice Pt96, de coordenadas N -21.123 m e E -42.144 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:259°46'44.71" e 0.00; até o vértice Pt97, de coordenadas N -21.123 m e E -42.145 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:207°58'29.48" e 0.00; até o vértice Pt98, de coordenadas N -21.125 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:190°39'48.15" e 0.00; até o vértice Pt99, de coordenadas N -21.126 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°45'32.59" e 0.00; até o vértice Pt100, de coordenadas N -21.126 m e E -42.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°07'31.49" e 0.00; até o vértice Pt101, de coordenadas N -21.126 m e E -42.143 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:107°12'44.41" e 0.00; até o vértice Pt102, de coordenadas N -21.127 m e E -42.142 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:215°27'36.88" e 0.00; até o vértice Pt103, de coordenadas N -21.128 m e E -42.144 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:269°24'40.04" e 0.00; até o vértice Pt104, de coordenadas N -21.128 m e E -42.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°13'58.70" e 0.00; até o vértice Pt105, de coordenadas N -21.128 m e E -42.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:229°48'43.87" e 0.00; até o vértice Pt106, de coordenadas N -21.129 m e E -42.149 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°00'31.99" e 0.01; até o vértice Pt107, de coordenadas N -21.132 m e E -42.155 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°37'57.71" e 0.00; até o vértice Pt108, de coordenadas N -21.130 m e E -42.157 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°49'43.64" e 0.00; até o vértice Pt109, de coordenadas N -21.126 m e E -42.159 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:4°08'22.22" e 0.01; até o vértice Pt110, de coordenadas N -21.119 m e E -42.158 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:95°34'1.68" e 0.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N -21.120 m e E -42.155 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:102°13'36.02" e 0.00; até o vértice Pt112, de coordenadas N -21.120 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:94°51'40.24" e 0.00; até o vértice Pt113, de coordenadas N -21.120 m e E -42.153 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°51'20.11" e 0.00; até o vértice Pt114, de coordenadas N -21.121 m e E -42.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:84°11'8.83" e 0.00; até o vértice Pt115, de coordenadas N -21.120 m e E -42.150 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:62°08'15.71" e 0.00; até o vértice Pt116, de coordenadas N -21.119 m e E -42.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

distância:16°04'18.44" e 0.00; até o vértice Pt117, de coordenadas N -21.118 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°36'50.46" e 0.00; até o vértice Pt118, de coordenadas N -21.117 m e E -42.149 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°54'41.96" e 0.00; até o vértice Pt119, de coordenadas N -21.117 m e E -42.150 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:286°22'48.05" e 0.00; até o vértice Pt120, de coordenadas N -21.116 m e E -42.151 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:271°01'59.99" e 0.00; até o vértice Pt121, de coordenadas N -21.116 m e E -42.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:300°52'29.54" e 0.00; até o vértice Pt122, de coordenadas N -21.116 m e E -42.153 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:256°38'23.43" e 0.00; até o vértice Pt123, de coordenadas N -21.116 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:345°37'34.80" e 0.00; até o vértice Pt124, de coordenadas N -21.115 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:303°51'35.27" e 0.00; até o vértice Pt125, de coordenadas N -21.115 m e E -42.155 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:40°04'0.16" e 0.00; até o vértice Pt126, de coordenadas N -21.114 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°44'58.42" e 0.00; até o vértice Pt127, de coordenadas N -21.114 m e E -42.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°58'44.22" e 0.00; até o vértice Pt128, de coordenadas N -21.114 m e E -42.150 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°04'52.49" e 0.00; até o vértice Pt129, de coordenadas N -21.115 m e E -42.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°13'7.13" e 0.00; até o vértice Pt130, de coordenadas N -21.115 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:22°01'2.84" e 0.00; até o vértice Pt131, de coordenadas N -21.113 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:41°44'5.54" e 0.00; até o vértice Pt132, de coordenadas N -21.112 m e E -42.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°32'46.40" e 0.00; até o vértice Pt133, de coordenadas N -21.112 m e E -42.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°27'6.14" e 0.00; até o vértice Pt134, de coordenadas N -21.112 m e E -42.147 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:282°15'35.91" e 0.00; até o vértice Pt135, de coordenadas N -21.112 m e E -42.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°34'11.87" e 0.00; até o vértice Pt136, de coordenadas N -21.111 m e E -42.151 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°00'51.58" e 0.00; até o vértice Pt137, de coordenadas N -21.111 m e E -42.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°13'6.11" e 0.00; até o vértice Pt138, de coordenadas N -21.110 m e E -42.151 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°36'40.06" e 0.00; até o vértice Pt139, de coordenadas N -21.109 m e E -42.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:296°55'16.69" e 0.00; até o vértice Pt140, de coordenadas N -21.109 m e E -42.153 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:302°13'24.30" e 0.00; até o vértice Pt141, de coordenadas N -21.108 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°58'46.29" e 0.00; até o vértice Pt142, de coordenadas N -21.108 m e E -42.155 m; deste, segue confrontando com ,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

com os seguintes azimute plano e distância: $306^{\circ}03'43.44''$ e 0.00; até o vértice Pt143, de coordenadas N -21.107 m e E -42.156 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $16^{\circ}06'28.84''$ e 0.00; até o vértice Pt144, de coordenadas N -21.106 m e E -42.156 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $73^{\circ}30'36.19''$ e 0.00; até o vértice Pt145, de coordenadas N -21.106 m e E -42.154 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $61^{\circ}30'31.90''$ e 0.00; até o vértice Pt146, de coordenadas N -21.105 m e E -42.153 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $63^{\circ}13'36.30''$ e 0.00; até o vértice Pt147, de coordenadas N -21.103 m e E -42.149 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $94^{\circ}35'18.66''$ e 0.01; até o vértice Pt148, de coordenadas N -21.104 m e E -42.141 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $57^{\circ}22'56.35''$ e 0.00; até o vértice Pt149, de coordenadas N -21.103 m e E -42.140 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $18^{\circ}33'15.51''$ e 0.01; até o vértice Pt150, de coordenadas N -21.096 m e E -42.137 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $22^{\circ}25'44.86''$ e 0.01; até o vértice Pt151, de coordenadas N -21.091 m e E -42.135 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $54^{\circ}02'52.76''$ e 0.00; até o vértice Pt152, de coordenadas N -21.088 m e E -42.132 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $18^{\circ}13'40.41''$ e 0.00; até o vértice Pt153, de coordenadas N -21.086 m e E -42.131 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $327^{\circ}15'24.02''$ e 0.00; até o vértice Pt154, de coordenadas N -21.083 m e E -42.133 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $319^{\circ}45'30.98''$ e 0.00; até o vértice Pt155, de coordenadas N -21.082 m e E -42.134 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $27^{\circ}14'37.22''$ e 0.00; até o vértice Pt156, de coordenadas N -21.080 m e E -42.133 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $61^{\circ}59'3.48''$ e 0.00; até o vértice Pt157, de coordenadas N -21.079 m e E -42.131 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}50'59.26''$ e 0.01; até o vértice Pt158, de coordenadas N -21.078 m e E -42.122 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $60^{\circ}10'18.09''$ e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -21.077 m e E -42.120 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 17 de abril de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL